



TERMO DE ADESÃO
MANUAL DO XXIV CONAD
CONGRESSO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
GOIÂNIA/GO, 18 e 19/10/2019

DA ORGANIZAÇÃO DO CONGRESSO

Art. 1º - O XXIV Congresso Nacional de Administração (CONAD) é uma realização da Associação Goiana de Administração (AGAD). Conta com o apoio institucional do Conselho Federal de Administração (CFA), CSB, CNPL, FEBRAD, SINAGO, SEBRAE, FIEG/SENAI, SICCOB, Instituições de Ensino Superior, dentre outros.

A Comissão Organizadora do XXIV CONAD é composta e integrada da seguinte forma:

- I. Coordenação Geral, pela qual responde o Adm. Samuel Albernaz.
- II. Comitê Executivo, integrado pelos Administradores: Elias Elijah, Matildes Lélis, Leonan Siqueira, Wandré Ramos Garcia, Marnei Gazineu e José Rafael de Medeiros Filho.
- III. Comitê Científico, a ser integrado por profissionais atuantes na área de ensino, designado por ato do Coordenador-Geral.

§ 2º - O Comitê Executivo poderá constituir as instâncias necessárias para cuidar da logística, da infra-estrutura e das comunicações necessárias à viabilização do congresso.

DA INSCRIÇÃO

Art. 2º - A inscrição no XXIV CONAD somente será efetivada após o recebimento da ficha de inscrição virtual com o comprovante de pagamento do boleto bancário e, a depender da categoria escolhida, do recebimento do comprovante de ensino respectiva Instituição de Ensino Superior ou da carteira do CRA, AGAD, SINAGO e OLA.

§ 1º - É de inteira responsabilidade do congressista, o preenchimento correto dos campos do formulário eletrônico contido no site do congresso.

§ 2º - A inscrição na categoria Estudante é válida somente para acadêmicos dos cursos de graduação e tecnológico, de qualquer área universitária, que, após o pagamento do boleto bancário, encaminharem cópia de documento comprobatório de ensino – matrícula, mensalidade ou declaração da respectiva instituição de ensino, com o documento digitalizado para atendimento@agad.org.br



§ 3º - Para associados da AGAD, do SINAGO ou inscritos nos CRAs, após o pagamento do boleto bancário, deverá ser enviada, por e-mail, cópia da respectiva carteira profissional.

Art. 3º - A inscrição de Professor deverá ser feita na categoria de Administrador;

Art. 4º - O prazo da Comissão Organizadora para efetivação da inscrição é de até 15 dias, a contar do recebimento da documentação exigida.

Art. 5º - Após o dia 30 de setembro de 2019 deve ser confirmada, antecipadamente, por telefone ou e-mail, a existência de vagas.

Art. 6º - A inscrição no XXIV CONAD dá direito à participação no Congresso (grandes palestras, pasta, material de apoio - que será retirado durante o evento e à participação de promoções.

Art. 7º - A inscrição no XXIV CONAD não inclui, salvo disposição em contrário, a participação do congressista no Pré-Congresso (Painéis de Gestão/Cursos), Apresentação de Trabalhos e da ADM Fest. A adesão nestes eventos será feita separadamente, mediante efetivo pagamento.

Art. 8º - Para servidores públicos, a efetivação da inscrição será feita mediante emissão de Nota de Empenho encaminhada até 30 dias antes do evento, com o respectivo pagamento até 10 de outubro de 2019, impreterivelmente.

Parágrafo único - Caso o pagamento não seja efetuado antes do evento, será entregue ao congressista servidor público declaração provisória de participação, com data de validade até dia 30/11/2019.

DA DESISTÊNCIA

Art. 9º - Em caso de desistência, por ser tratar de congresso, não será devolvido, em hipótese alguma, o valor referente à inscrição. Até o dia **30/09/2019**, impreterivelmente, o participante poderá ser substituído por outro, mediante a anexação de Declaração, com firma reconhecida, do cedente da inscrição.

DA PARTICIPAÇÃO NO XXIV CONAD

Art. 10 - O credenciamento, entrega do crachá, pasta e material de apoio ocorrerão a partir das 14h, do dia 18/10/2019, na Secretaria do XXIV CONAD, instalada no Teatro Madre Esperança Garrido, em Goiânia/GO, mediante apresentação de documento de identificação e respectivo pagamento da inscrição (boleto bancário).

§ 1º - O congressista deverá assinar documento comprovando o recebimento da credencial.



§ 2º - O credenciamento, com a entrega de crachá, pasta e material de apoio, somente será feito por terceiro mediante à apresentação de procuração, com firma reconhecida em Cartório.

Art. 11 - As atividades científicas e culturais serão por meio de:

I . Congresso: Conferências, Palestras e Cases;

II . Pré-Congresso: Painéis/Cursos;

III . Apresentação de Trabalhos Científicos.

Art. 12 - Todos os participantes deverão usar os crachás de identificação, para que possam ter acesso às atividades do CONAD.

§ 1º - Fica convencionado, que para a entrada no Teatro o Congressista deverá, obrigatoriamente, apresentar o Crachá de participação do evento, conforme quadro abaixo:

Cor	Local
Amarelo	Teatro

§ 2º - Fica a critério da Comissão Organizadora do CONAD a adoção e utilização de outras formas de controle e de identificação dos congressistas.

§ 3º - No fornecimento de 2ª via do Crachá será cobrado à taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 13 - É proibida a gravação e filmagem das conferências, palestras, painéis e cursos ou mediante autorização da Organização do evento.

Art. 14 - Telefones celulares e similares deverão permanecer desligados ou colocados no modo silencioso durante as conferências/palestras.

Art. 15 - As perguntas dos congressistas serão encaminhadas na fase de discussão, com indicação do destinatário, por meio do Coordenador dos Debates, que as formulará ao expositor (a) indicado. O Coordenador poderá fundir ou agrupar as perguntas por assunto ou adotar outras providências, para ordenar os trabalhos. As perguntas poderão ser respondidas pelo palestrante, via e-mail.

Art. 16 - A Comissão Organizadora do CONAD reserva-se o direito de alterar o tema, conteúdo programático e o Palestrante definido para o congresso e cursos, por motivo de força maior.

Art. 17 - O congressista do CONAD terá direito ao Certificado de participação desde que comprovado sua presença no CONAD, com carga horária de 30 horas/aula.



§ 1º - A entrega do Certificado será realizada na Secretaria do evento, das 14h às 17h, do dia 19/10/2018 (sábado).

§ 2º - No caso de participante somente dos Painéis de Gestão o participante deverá solicitar o Certificado oficialmente em até 2 (dois) dias antes do evento.

§ 3º - A emissão de 2ª via do Certificado será cobrada a taxa de R\$ 100,00 (cem reais).

§ 4º - Para o envio do Certificado, via correio, deverá ser feita uma solicitação formal e será acrescido do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) de postagem (correspondência simples) e taxa administrativa.

§ 5º - Caso o congressista não tenha retirado o Certificado na Secretaria do CONAD, poderá requerer o mesmo mediante comprovação de participação no evento, via e-mail, até o dia 31 de dezembro de 2019, impreterivelmente. Após essa data o congressista deverá requerer a 2ª via do Certificado, após pagamento da taxa.

§ 6º - A solicitação do Certificado (Congresso e Painéis) será feita pelo e-mail: agad.adm@gmail.com e emitida a 2ª via, após a confirmação da participação efetiva e, mediante do pagamento da respectiva taxa e emolumentos.

§ 7º - O Certificado será disponibilizado ao requerente em até 15 dias após a solicitação dirigida a AGAD.

DO PRÉ-CONGRESSO: PAINÉIS DE GESTÃO I e II

Art. 18 - Serão realizados 2 (dois) Cursos, no formato de **Painel de Gestão (I e II)**, no dia 18 de outubro de 2019, nos períodos Matutino e Vespertino, respectivamente, no Plaza Inn Augustus Hotel.

§ 1º - A inscrição no Pré-Congresso: Painéis de Gestão I e II será feito mediante pagamento de investimento de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para congressista e R\$ 110,00 (cento e dez reais), para não congressista, por cada Painel (1º Lote).

§ 2º - Os participantes terão direito a Certificado de participação de 6 (seis) horas/aula em cada Painel de Gestão.

§ 3º - Os Certificados serão entregues no término do curso, no local da realização do mesmo.

§ 4º - Os temas e/ou instrutores podem ser alterados para melhor adequação aos objetivos dos Cursos.

§ 5º - As vagas serão limitadas à capacidade da Sala/Auditório.



DA ADM FEST

Art. 19 - O Regulamento da ADM Fest - A Balada da Administração é parte integrante deste Regulamento.

DA SUBMISSÃO DE TRABALHO

Art. 20 – O Regulamento da Apresentação de Trabalho é parte integrante deste Regulamento.

DAS PREMIAÇÕES

Art. 21 - Será concedido, à 3 Delegações com o maior número de participantes no XXIV CONAD, o “Prêmio Brasil”.

§ 1º - As Instituições de Ensino e as Agências de Turismo deverão encaminhar a AGAD, por meio do e-mail: agad.adm@gmail.com a relação dos participantes efetivamente inscritos no XXIV CONAD, até o dia 25/09/2019, impreterivelmente, sob pena de desclassificação.

§ 2º - A entrega da premiação será no dia 19/10/2019, com a presença das Delegações.

DA DATA E LOCAL DO EVENTO

Art. 22 - O XXIV CONAD - Congresso Nacional de Administração será realizado nos dias 18 e 19 de outubro de 2019, no Teatro Madre Esperança Garrido, sito a Avenida Contorno, Nº 241, Setor Central, em Goiânia/GO/Brasil.

Parágrafo Único. O Pré-Congresso: Painéis de Gestão e a Apresentação de Trabalhos serão apresentados no Plaza Inn Augustus Hotel, sito à Avenida Araguaia coma Rua 4, Setor Central, em Goiânia/GO/Brasil.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 - É de inteira responsabilidade do participante, zelar pelos seus objetos pessoais, durante a realização do CONAD, Painéis de Gestão e ADM FEST.

Art. 24 - Os assentos dos congressistas no Teatro, Salas de Cursos e ADM FEST, serão exclusivamente por ordem de chegada, exceto o local previamente reservado as autoridades.

Art. 25 - Por este instrumento, o participante do XXIV CONAD, autoriza a título gratuito a captação, fixação e utilização de seu nome, bem como sua imagem e voz para



serem inseridos e utilizados em campanhas promocionais e/ou institucionais do evento, no Brasil e no exterior, através de todos e quaisquer meios de comunicação ao público, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: exibição em televisão aberta e por assinatura, Internet, CD Rom, CD - I (Compact Disk Interactive), Home Vídeo, DVD e suportes de computação gráfica, mídia impressa, eletrônica e todos os materiais promocionais autorizados pela AGAD, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. Autoriza, ainda, a cessão dos seus dados cadastrais aos apoiadores do evento.

§ 1º - O PARTICIPANTE declara, em caráter irrevogável e irretratável, estar ciente e de acordo com o uso comercial, direto e indireto (publicidade, por exemplo), do material captado no evento, nada havendo a ser reclamado a título de direitos conexos à sua imagem ou a qualquer outro.

§ 2º - A presente autorização é firmada, sem qualquer restrição de prazo, a título gratuito, pelo que nenhum pagamento será devido pela AGAD ao PARTICIPANTE, a qualquer tempo ou forma.

Art. 26 - Informações adicionais e solicitações serão dadas pela organização do evento, através dos e-mails: agad.adm@gmail.com ou atendimento@agad.org.br

Art. 27 - A inscrição no evento é instrumento de manifestação de total conhecimento do Manual do Participante e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Regulamento e demais instruções específicas, dos quais o Congressista não poderá alegar desconhecimento.

Art. 28 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Executivo do Congresso.

Goiânia, 2 de janeiro de 2019.

Comissão Organizadora